



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
Rua Alfredo Xavier, 100 – Centro – Monte Alegre/RN
CEP: 59.182-000 - Fone: (84) 3276-4000
CNPJ: 08.365.900/0001-44



MEMORIAL DESCRITIVO

OBRA: Pavimentação em Paralelepípedo pelo Método Convencional com Drenagem Superficial em Diversas Ruas deste Município.

Junho/2016



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
Rua Alfredo Xavier, 100 – Centro – Monte Alegre/RN
CEP: 59.182-000 - Fone: (84) 3276-4000
CNPJ: 08.365.900/0001-44



SUMÁRIO

1. APRESENTAÇÃO	3
2. PLACA DA OBRA:	3
3. REGULARIZAÇÃO DO SUBLEITO:	3
4. COLCHÃO DE ASSENTAMENTO:	3
5. PARALELEPÍPEDOS E MEIO FIO:	3
6. SARJETAS:	4
7. PINTURA:	5
8. CUIDADOS:	5
9. SINALIZAÇÃO VIÁRIA:	5
10. CALÇADA E ACESSIBILIDADE:	5
13. CONSIDERAÇÕES FINAIS:	6



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
Rua Alfredo Xavier, 100 – Centro – Monte Alegre/RN
CEP: 59.182-000 - Fone: (84) 3276-4000
CNPJ: 08.365.900/0001-44



1. APRESENTAÇÃO

O projeto a seguir tem como finalidade a execução dos serviços de pavimentação em paralelepípedo pelo método convencional com drenagem superficial em diversas ruas deste município, proporcionando também maior conforto e segurança para os moradores, segurança viária e valorização imobiliária.

2. PLACA DA OBRA:

As placas da obra deverá ser o primeiro serviço a ser executado. As informações constantes nas placas e o local de implantação deverão ser confirmadas junto à Fiscalização da Prefeitura Municipal de Monte Alegre.

3. REGULARIZAÇÃO DO SUBLEITO:

Imediatamente antes do preparo do subleito, o terreno deverá estar livre de toda vegetação ou material orgânico eventualmente existente. A superfície do subleito deverá ser regularizada, escarificada na profundidade de 15 cm e destorroada. Após o destorroamento, proceder-se-á ao umedecimento ou secagem e compactação. A compactação será executada com equipamento adequado, de modo a se obter as características necessárias.

4. COLCHÃO DE ASSENTAMENTO:

Sobre a camada de base do pavimento devidamente preparada, deverá ser esparramada uma camada de areia grossa em uma espessura tal que, somada à altura do paralelepípedo, perfaça um total de 20 cm após a compressão.

5. PARALELEPÍEDOS E MEIO FIO:

5.1 – DESCRIÇÃO DE MATERIAIS (PARALEPÍEDOS E MEIO FIO)

O paralelepípedo utilizado na execução será do tipo pedra granítica, estabelecendo um rendimento mínimo de 35 pedras por metros quadrado executado. O meio fio será de pedra granítica com dimensão mínima de 1,00m.

Antes do assentamento ser iniciado, devem-se estabelecer as linhas de referência através de piquetes cravados no eixo da via e nas sarjetas, para que o pavimento fique com a declividade transversal estabelecida no projeto.



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
Rua Alfredo Xavier, 100 – Centro – Monte Alegre/RN
CEP: 59.182-000 - Fone: (84) 3276-4000
CNPJ: 08.365.900/0001-44



5.2 – DO ASSENTAMENTO

O assentamento deverá progredir dos bordos para o eixo da via e as fiadas deverão ser retilíneas e normais ao eixo, sendo as peças de cada fiada de larguras aproximadamente iguais.

As juntas de paralelepípedos de cada fiada devem ser alternadas em relação às das fiadas vizinhas.

Os paralelepípedos, ao serem colocados sobre o colchão de assentamento, deverão ficar cerca de 1 cm acima do nível, de forma que sejam necessárias várias batidas com o martelo decalceteiro para assentá-lo no nível definido.

Depois dos paralelepípedos assentados, a parte superior das juntas, em qualquer ponto, não deverá exceder a 1,5 cm.

5.3 – TRAVAMENTO:

Nos trechos inicial e final das vias, deve-se realizar o travamento dos paralelepípedos através da execução de um meio fio enterrado. Este meio fio deverá ser da mesma rocha dos paralelepípedos ou de concreto.

5.4 – REJUNTAMENTO E COMPRESSÃO:

O rejuntamento tem como finalidades principais firmar o pavimento, pela imobilização dos elementos, melhorar a textura superficial do pavimento e diminuir a sonoridade.

O rejuntamento apresenta as vantagens de aumentar a vida útil do pavimento e reduzir bastante o custo de manutenção.

O rejuntamento será executado com argamassa de cimento e areia traço 1:3 com consistência adequada para uma boa penetração nas juntas.

A penetração da argamassa nas juntas é feita com vassourões. Após seu esparrame, os paralelepípedos deverão ser comprimidos por meio de compactador de placa tipo “sapinho”.

6. SARJETAS:

No caso de pavimentos executados sem sarjetas de concreto, os paralelepípedos, na faixa de até 30 cm da borda da guia, que terá a função de sarjeta, deverão ser rejuntados com argamassa de cimento e areia. Será executado em meio fio em pedra granítica. Deverá ser observado o detalhe da seção tipo.



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
Rua Alfredo Xavier, 100 – Centro – Monte Alegre/RN
CEP: 59.182-000 - Fone: (84) 3276-4000
CNPJ: 08.365.900/0001-44



7. PINTURA:

O meio-fio que receberá a pintura a cal deverá estar com sua superfície devidamente limpa. A primeira demão será aplicada na horizontal e a segunda na vertical, depois de seca a primeira.

8. CUIDADOS:

Caso sob a ação do tráfego, ocorra exsudação do rejunte, faz-se à correção com o mesmomaterial. A liberação ao trânsito poderá ocorrer 72 horas após a conclusão dos serviços.

9. SINALIZAÇÃO VIÁRIA:

Serão fornecidas e instaladas placas de sinalização vertical de advertência e regulamentação.

Deverão ser observadas as informações constantes nas Especificações Técnicas e no Código de Trânsito Brasileiro.

As placas serão instaladas nos locais definidos no projeto de sinalização viária, devendo ser observadas as referências constantes no projeto. Deverão ser colocadas do lado direito do sentido do tráfego que devem orientar.

10. CALÇADA E ACESSIBILIDADE:

Ao longo de todas as vias a serem pavimentadas deverão ser executadas as calçadas junto ao meio fio.

As calçadas deverão ser executadas em concreto 15Mpa misturado com cascalho, com delimitação através de meio fio.

As calçadas terão largura de 1,50m e devem garantir o passeio mínimo de 1,20m livre de barreiras arquitetônicas, atendendo à NBR 9050/2015.

Devem ser construídos os rebaixamentos de guias (rampas) para travessia de pedestres nas extremidades dos trechos pavimentados e nos cruzamentos com outras vias.

Em função da largura das calçadas previstas (1,50m), será utilizado o modelo de rebaixamento previsto item 6.12.7.3.4 da NBR 9050/2015, com rebaixamento total da largura da calçada, com largura mínima de 1,50 m e com rampas laterais com inclinação máxima de 8,33 % e a devida sinalização tátil de alerta, tudo conforme detalhamento do projeto.



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
Rua Alfredo Xavier, 100 – Centro – Monte Alegre/RN
CEP: 59.182-000 - Fone: (84) 3276-4000
CNPJ: 08.365.900/0001-44



11. CONSIDERAÇÕES FINAIS:

Após a conclusão total da obra, a CONTRATADA deverá retirar todos os restos de materiais, inclusive entulhos e outros.

A obra só será dada com entrega após inspeção final da FISCALIZAÇÃO.

Monte Alegre/RN, Junho de 2016.

Thaís Bezerra de Faria

Eng^a. Civil – CREA: 210393001-0